

PREGÃO ELETRÔNICO

008/2025 |

CONTRATANTE (UASG)

(201201)

OBJETO

Aquisição de materiais de estoque

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 19.746,00 |

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia *17/06/2025 às 10:00h* (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[menor preço] / [por item] / |

MODO DE DISPUTA:

[aberto] |

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM |



Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	10
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	14
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	14
11. DOS RECURSOS.....	14
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	15
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	17
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	18

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS - SEADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025.

(Processo Administrativo SEI nº 270.00000022/2025-92)

Torna-se público que o(a) FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS- SEADE por meio do(a) Gerência Administrativa, da Diretoria Adjunta de Administrativa e Finanças, sediado(a) Avenida Professor Lineu Prestes, 913 – Cidade Universitária – São Paulo/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023](#), da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022](#), e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subseqüentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Aquisição de materiais de estoque, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. *A licitação será dividida em 02 (dois) itens, conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. *A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.*

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. *Nos limites previstos no art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007](#), e no art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.*

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. *A participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#), e no art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#) (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10), nos termos do art. 48 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).*

3.5.1.1. *O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.5.2. *Considerando o valor estimado do item/grupo objeto desta licitação, não se aplicam a ele as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#).*

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. *Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).*

3.11. *Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).*

3.11.1. *Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da [Lei nº 14.133, de 2021](#).*

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o *[preço]* (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte *ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10)* deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133, de 2021](#), excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos [§§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado](#), conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.

4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas *(se admitida a participação de cooperativas no item 3.10)* que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte *ou sociedade cooperativa equiparada (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10)*.

4.4.6. O licitante organizado em cooperativa *(se admitida a participação de cooperativa no item 3.10)* deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *[Valor unitário e total do item]*

5.1.2. *Marca;*

5.1.3. *Fabricante;*

5.1.4. *Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo especificado na documentação que constitui Anexo deste Edital.*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos

termos do [art. 71, inc. IX, da Constituição Federal](#), e do art. 33, inc. X, da [Constituição do Estado de São Paulo](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de *[valor inferior]* (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital) ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de *[valores]* entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$ 0,20 (vinte centavos)** para todos os itens.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.
- 6.11. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*
 - 6.11.1. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.*
 - 6.11.2. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
 - 6.11.3. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.*
 - 6.11.4. *Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.*
 - 6.11.5. *Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.*
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).
- 6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no *caput* do [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme regulamento;
- 6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
- 6.18.2.2. empresas brasileiras;
- 6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 6.18.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no *caput* e no § 1º do [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer *[acima do preço máximo] (conforme o critério de julgamento estabelecido no início deste Edital)* definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.
- 6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.20. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021](#), na legislação correlata, e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sicaf;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

7.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

7.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.2. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. *Serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.*

7.8.1. *A inexequibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:*

7.8.1.1. *que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e*

7.8.1.2. *inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.*

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.10.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

7.12. *Considerando a exigência de apresentação de amostra(s) na documentação que integra este Edital como Anexo, por ocasião do julgamento das propostas, será exigido do licitante classificado em primeiro lugar*

a sua realização, conforme procedimento disciplinado na documentação que integra este Edital como Anexo, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local, data e horário de realização do procedimento para a avaliação da(s) amostra(s) (em conformidade com a exigência estabelecida neste Edital), cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.12.3. Se não houver entrega da(s) amostra(s) ou se ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou se houver entrega de amostra(s) fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.12.3.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes na documentação que integra este Edital como Anexo.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.

8.1.2. Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.1.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto no [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 64](#)):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15. *A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#) (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.*

8.15.1. *Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento*

em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração. |

8.16. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital. |

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. *A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.*

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. *A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.*

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados *pelo meio eletrônico: licitacoes@seade.gov.br*.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:

- 12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
- 12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:
 - 12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 12.1.5.4. *deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra este Edital; ou*
 - 12.1.5.5. *caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra em desacordo com as especificações do Edital;*
- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação **]** no prazo e condições estabelecidos pela Administração;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.10.3. *caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra falsificada ou deteriorada;*
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da [Lei nº 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fundamento na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. *A sanção de multa será aplicada após regular processo administrativo, e calculado com observância aos seguintes parâmetros:*

(1) Multa Moratória de .0,2.% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

(2) Multa Compensatória, para as infrações descritas nos subitens 12.1.8 a 12.1.12, de 10% a 30% do valor do Contrato.

(3) Multa Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no subitem 12.1.3, de 10.% a 30% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita no subitem 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.7.a multa será de 10.% a 30% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas nos subitens 12.1.4 a 12.1.6, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o disposto no art. 156, § 5º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação **j** no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte meio eletrônico: liciatcoes@seade.gov.br* |

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas *no sistema e no sítio eletrônico na Internet: www.seade.gov.br*, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. *A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.*

14.2.1. *Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho.*

14.2.1.1. *Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.*

14.2.1.2. *Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.*

14.2.1.3. *Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).*

14.2.1.4. *Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.*

14.2.1.5. *Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:*

14.2.1.5.1. *a apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo;*

14.2.1.5.2. *a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa.*

14.2.2. *O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.*

14.2.2.1. *O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;*

14.2.2.2. *O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.*

14.2.2.3. *A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo adjudicatário:*

14.2.2.3.1. *de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

14.2.2.3.2. *de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;*

14.2.2.3.3. *de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;*

14.2.2.3.4. *de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;*

14.2.2.3.5. *dos direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;*

14.2.2.3.6. *de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.*

14.2.3. *Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.*

14.2.4. *Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.* |

14.3. *Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.*

14.4. *Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.*

- 14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.
- 14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.
- 14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.
- 14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no *sítio eletrônico*: www.seade.gov.br.
- 14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.
- 14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:
- 14.15.1. *ANEXO I - Termo de Referência;*
- 14.15.1.1. *Anexo I.1 – Estudo Técnico Preliminar;*
- 14.15.2. *ANEXO II – Modelo referente a planilha de proposta;;*

São Paulo, 03 de junho de 2025.

LUIS RICARDO SANTORO

Diretor Adjunto Administrativo e Financeiro |

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência nº 15/2025

|

ANEXO II

MODELO REFERENTE A PLANILHA DE PROPOSTA

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

PROCESSO SEI Nº
PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2024

OBJETO: aquisição de papel toalha, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Papel Higiênico Fibras Celulósicas, 30mx10m; branco, picotado, gofrado, folha dupla	443044	Fardo 64 unidades	121		
2	Papel Sulfite Apergaminhado/Ofício, Tamanho A4, 297 x 210 mm, Gramatura 75 gm ² , Branco PH alcalino	461828	Pcte 500 folhas	600		

- 1) Apresentar Marca e Modelo do produto oferecido.
- 2) O preço acima é final e nele estão incluídos todos os custos, tributos, encargos sociais e demais despesas relativas ao fornecimento objeto desta licitação, de forma a se constituírem na única contraprestação a ser paga pela Fundação SEADE.
- 3) Declaramos estar de acordo com todos os termos do Edital e seus Anexos que dele fazem parte integrante, bem como não existir nenhum fato impeditivo para celebrar Contrato com a Administração.
- 4) O prazo de entrega dos bens será de no máximo 10 (dez) dias a partir da entrega da nota de empenho, em remessa única.
- 5) Os produtos deverão ser entregues na Fundação SEADE, à Avenida Professor Lineu Prestes, 913, Cidade Universitária, Butantã, Capital/SP.
- 6) Temos ciência quanto a obrigação de apresentação de conta aberta no Banco do Brasil para realização do pagamento pela Fundação SEADE.
- 7) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

São Paulo, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante legal

DADOS DA EMPRESA CONTRATADA
RAZÃO SOCIAL / CNPJ
PESSOA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
Apenas obrigatório o preenchimento pela vencedora do Pregão.

Estudo Técnico Preliminar 16/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 270.00000022/2025-92

2. Entidade Pública : Fundação SEADE

Fundação SEADE

3. Descrição da necessidade

A aquisição de materiais de estoque é imprescindível para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades e seus funcionários, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades da Fundação SEADE.

Os itens de consumo a serem adquiridos são de qualidade e atributos comuns, não superiores às finalidades às quais se destinam, com especificações e disponibilidade usuais do mercado e não apresentando variações significativas de qualidade. Mais precisamente em não se tratando de artigos de luxo, o objeto comum destina-se a atender necessidades comuns da Administração, de modo que pequenas variações de qualidade se tornam irrelevantes.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Fundação Seade - GEADM - Almoxarifado	Valdir Neves

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Sustentabilidade:

5.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os critérios previstos no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU vigente, naquilo que couber. A Contratada deverá adotar boas práticas de otimização de recursos com redução de desperdícios e menor poluição tais como:

5.1.1. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

5.1.2. Que as embalagens sejam constituídas, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

5.1.3. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxico-poluente, substituindo substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

5.1.4. A empresa contratada e seus funcionários deverão seguir as políticas de sustentabilidade ambiental adotadas pelo órgão.

Da exigência de amostra

5.2. Serão exigidas amostras de todos os itens.

5.3. As amostras deverão ser entregues no endereço Av. Lineu Prestes,913 setor GEADM - Almoxarifado , no prazo limite de 10 dias corridos, sendo que o fornecedor assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

5.4. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

5.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

5.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

5.8. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de (10) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

Garantia da contratação

5.9. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Outros requisitos da Contratação

5.10. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80%(oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.

5.11. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

5.12. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

5.13. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

5.14. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

5.15. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

5.16. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

6. Levantamento de Mercado

Pesquisas de preços realizadas no endereço do site eletrônico: <https://paineldepregos.planejamento.gov.br/>, por meio de senha de acesso, o qual possui ferramenta de busca dos preços praticados em contratações no âmbito da Administração Pública

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A solução proposta envolve a aquisição de materiais para o suprimento anual dos estoques de higiene e escritório, não havendo necessidade de manutenção, para fins de atendimento às necessidades institucionais, proporcionando uma melhoria no ambiente de trabalho nas dependências das unidades .

7.2 No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento licitatório com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado

7.3.Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	Papel Higiênico, Fibras Celulósicas;30mX10 cm; branco; picotado, gofrado, folha dupla	443004	FARDO 64 UNIDADES	121
2	Papel Sulfite/Apergaminhado/Ofício, Tamanho A4 297X210mm; gramatura 75 GM2, branco PH alcalino	461828	PCTE 500 FOLHAS	600

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Via de regra, o parcelamento se faz necessário para garantir a competitividade do certame licitatório e com isso trazer para a Administração uma solução mais vantajosa financeiramente, já que algumas empresas podem não ter capacidade ou condições de ofertar a integralidade do objeto, mas apenas uma parte dele, razão pela qual a adjudicação conjunta inviabilizaria a participação delas no certame

Essa determinação está preceituada no § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Considerando-se que os objetos previstos nessa contratação são divisíveis; que essa possível divisão não implicará prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala; que tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade; o presente Estudo Técnico Preliminar considera justificada a possibilidade de parcelamento da solução a ser contratada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Considerando-se que: as contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal; e que as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação; esse Estudo Técnico Preliminar não detectou quaisquer contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 19.746,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Papel Higiênico, Fibras Celulósicas; 30mX10 cm; branco; picotado, gofrado, folha dupla	443004	FARDO 64 UNIDADES	121	60,00	7.260,00
2	Papel Sulfite/Apergaminhado /Ofício, Tamanho A4 297X210mm; gramatura 75 GM2, branco PH alcalino	461828	PCTE 500 FOLHAS	600	20,81	12.486,00
						19.746,00

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O serviço a ser contratado por meio desse Estudo encontra-se alinhado no PCA do ano de 2025.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação objetiva atender a necessidade da Fundação SEADE, bem como a manutenção de uma reserva técnica de estoque, visando atender as demandas da instituição, de modo a não comprometer o pleno funcionamento das atividades.

14. Providências a serem Adotadas

Entende-se que para estas aquisições em específico, não há providências a serem tomadas para adequação do ambiente da Unidade, nem para a capacitação de servidores para atuarem na contratação.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VALDIR VIEIRA NEVES

Equipe de apoio

WAGNER SILVESTRIN DE ANDRADE

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 23/04/2025 às 11:19:10.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Esse estudo Técnico concluiu pela viabilidade total da contratação.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Pesquisa de preço.pdf (285.77 KB)

DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO – PESQUISA DE PREÇOS

Trata o presente da pesquisa de preços para definição do valor estimado (no presente processo para contratação dos serviços de fornecimento de material de estoque do almoxarifado, para os funcionários da Fundação SEADE), em atendimento ao PARÁGRAFO 1º do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04 2021, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 67.888 de 17/08/2023. Em consonância ao artigo 7º do referido decreto, informamos o que segue:

Pesquisas de preços realizadas no endereço do sítio eletrônico: <http://paineldepregos.planejamento.gov.br/>, por meio de senha de acesso, o qual possui ferramenta de busca dos preços praticados em contratações no âmbito da Administração Pública.

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

ITEM	DESCRIÇÃO	Código compras.gov	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR MEDIANA PAINEL	Valor Total Item
1	Papel Sulfite/Apergaminhado/Ofício, Tamanho A4 297x210mm; gramatura 75 GM2, branco	461828	Embalagem 500,00 FL	600	20,81	12.486,00
2	Papel Higiênico fibras celulósicas; 30mX10 cm; branco; picotado; gofrado; folha dupla	443004	FARDO 64,00 UN	121	60,00	7.260,00
						19.746,00



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 67,29

MEDIANA
R\$ 60,00

MENOR
R\$ 20

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra

FARDO 64,00 UN 443004 2024, 2025

Quantidade total de registros: 75

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90042/2024	00031	Pregão	443004	PAPEL HIGIÊNICO		FARDO 64,00 UN	100	R\$20	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR	985473 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUACU-PR	28/06/2024
90011/2024	00055	Pregão	443004	PAPEL HIGIÊNICO		FARDO 64,00 UN	1.072	R\$30	ATACADAO RENDE MAIS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG	985021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG	30/04/2024
90002/2024	00039	Pregão	443004	PAPEL HIGIÊNICO		FARDO 64,00 UN	1.000	R\$34,45	CARGE DE VARRE-SAI PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE SAI - RJ	982917 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE SAI - RJ	13/05/2024
90054/2024	00002	Pregão	443004	PAPEL HIGIÊNICO		FARDO 64,00 UN	500	R\$34,90	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR	987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO - PR	04/10/2024
90001/2024	00026	Pregão	443004	PAPEL HIGIÊNICO		FARDO 64,00 UN	1.500	R\$36,50	DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS	453528 - AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS	30/09/2024
90001/2024	00025	Pregão	443004	PAPEL HIGIÊNICO		FARDO 64,00 UN	500	R\$36,50	DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS	453528 - AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS	30/09/2024

90011/2024	00201	Pregão	443004	PAPEL HIGIÊNICO		FARDO 64,00 UN	240	R\$39,55	COMERCIAL MINEIRAO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE S.DOMINGOS DO AZEITAO	980228 - PREFEITURA MUNICIPAL DE S.DOMINGOS DO AZEITAO	10/10/2024
90001/2024	00028	Pregão	443004	PAPEL HIGIÊNICO		FARDO 64,00 UN	100	R\$39,99	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	SERVIÇO MUN.DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS	929307 - SERVIÇO MUN.DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS	22/04/2024
90019/2024	00055	Pregão	443004	PAPEL HIGIÊNICO		FARDO 64,00 UN	50	R\$41,80	SUPERMERCADO ROMERO LTDA	PREFEITURA DE JUSSARA - PR	987653 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA - PR	02/05/2024
90005/2024	00041	Pregão	443004	PAPEL HIGIÊNICO		FARDO 64,00 UN	375	R\$45,99	C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO	FUNDAÇÃO DE SERVICOS DE SAÚDE DE DOURADOS/MS	929770 - FUNDAÇÃO DE SERVICOS DE SAÚDE DE DOURADOS/MS	04/07/2024
90048/2024	00002	Dispensa de Licitação	443004	PAPEL HIGIÊNICO		FARDO 64,00 UN	70	R\$54,35	RBL SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	COMANDO DA MARINHA	753000 - INST.DE ESTUDOS NO MAR ALTE.PAULO MOREIRA	26/07/2024
90007/2024	00067	Pregão	443004	PAPEL HIGIÊNICO		FARDO 64,00 UN	200	R\$55	ODALAN TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR	987989 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE-PR	27/05/2024
90007/2024	00068	Pregão	443004	PAPEL HIGIÊNICO		FARDO 64,00 UN	600	R\$55	ODALAN TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR	987989 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE-PR	27/05/2024
90019/2024	00033	Pregão	443004	PAPEL HIGIÊNICO		FARDO 64,00 UN	130	R\$55,10	ASIS DISTRIBUIDORA LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380136 - ESP-PENIT."ASP MARIA F.DE SOUSA DIAS-ITAPETIN	10/12/2024
90006/2024	00008	Pregão	443004	PAPEL HIGIÊNICO		FARDO 64,00 UN	150	R\$55,30	RD PAPEIS & EPI LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380253 - ESP-PENITENCIÁRIA DE PONTAL	03/07/2024
90013/2024	00049	Pregão	443004	PAPEL HIGIÊNICO		FARDO 64,00 UN	900	R\$55,53	KELSON OLIVEIRA COSTA URUCUI LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI - PI	981223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI - PI	29/10/2024
90006/2024	00002	Pregão	443004	PAPEL HIGIÊNICO		FARDO 64,00 UN	120	R\$56	BIOFLEXX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380138 - ESP-PENIT. ASP LINDOLFO T. FILHO, MIRANDOPOLI	29/04/2024
90002/2024	00001	Dispensa de Licitação	443004	PAPEL HIGIÊNICO		FARDO 64,00 UN	200	R\$56	ESPLENDOR SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIO DE FRIOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	711100 - CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA MARINHA	13/05/2024
90033/2024	00001	Dispensa de Licitação	443004	PAPEL HIGIÊNICO		FARDO 64,00 UN	50	R\$56,66	MY LICITA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380118 - ESP-PENIT. DR.GERALDO A.VIEIRA-S.VICENTE	10/12/2024

90006/2024	00165	Pregão	443004	PAPEL HIGIÊNICO		FARDO 64,00 UN	300	R\$56,94	LUMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA	926654 - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA	01/10/2024
90022/2024	00025	Pregão	443004	PAPEL HIGIÊNICO		FARDO 64,00 UN	100	R\$57	CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380116 - ESP-PENIT.DR.SEBASTIAO MARTINS SILVEIRA	23/12/2024
90013/2024	00002	Dispensa de Licitação	443004	PAPEL HIGIÊNICO		FARDO 64,00 UN	30	R\$57,50	RCB SOLUCOES.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	COMANDO DA MARINHA	771250 - DEPOSITO DE SOBRESSALENTES DA MARINHA_NO RJ	24/07/2024
90006/2024	00002	Pregão	443004	PAPEL HIGIÊNICO		FARDO 64,00 UN	40	R\$57,60	RD PAPEIS & EPI LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180289 - ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE CASA BRANCA	04/09/2024
90020/2024	00008	Pregão	443004	PAPEL HIGIÊNICO		FARDO 64,00 UN	30	R\$58	RD PAPEIS & EPI LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380138 - ESP-PENIT. ASP LINDOLFO T. FILHO, MIRANDOPOLI	11/11/2024
90007/2024	00039	Pregão	443004	PAPEL HIGIÊNICO		FARDO 64,00 UN	200	R\$58,20	BIOFLEXX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380235 - ESP-PENT.RODRIGO DOS SANTOS FREITAS, DE BALBI	27/06/2024
90025/2024	00016	Pregão	443004	PAPEL HIGIÊNICO		FARDO 64,00 UN	30	R\$58,20	RD PAPEIS & EPI LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380215 - ESP-PENIT.FEMININA DE RIBEIRAO PRETO	18/11/2024
90014/2024	00002	Dispensa de Licitação	443004	PAPEL HIGIÊNICO		FARDO 64,00 UN	20	R\$58,27	RD PAPEIS & EPI LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380215 - ESP-PENIT.FEMININA DE RIBEIRAO PRETO	24/06/2024
90092/2024	00002	Dispensa de Licitação	443004	PAPEL HIGIÊNICO		FARDO 64,00 UN	60	R\$58,49	DN COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVICO LTDA	COMANDO DA MARINHA	740014 - CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA	15/08/2024
90006/2024	00013	Dispensa de Licitação	443004	PAPEL HIGIÊNICO		FARDO 64,00 UN	100	R\$58,56	RD PAPEIS & EPI LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380278 - ESP-CDP."ASP CLAUDIO C.NASCIMENTO", LAVINIA	11/12/2024
90022/2024	00018	Pregão	443004	PAPEL HIGIÊNICO		FARDO 64,00 UN	50	R\$58,95	BIOLIMP LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380223 - ESP-PENIT.TEN.PM JOSE ALFREDO C.BORIN-REGINOP	22/11/2024
90002/2024	00001	Dispensa de Licitação	443004	PAPEL HIGIÊNICO		FARDO 64,00 UN	300	R\$59	RD PAPEIS & EPI LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180279 - ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE TABOAO DA SERRA	23/08/2024
90011/2024	00002	Pregão	443004	PAPEL HIGIÊNICO		FARDO 64,00 UN	12	R\$59	CORDY FACILITIES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160530 - BASE DE ADM. E APOIO DO COMANDO MILITAR OESTE	10/12/2024
00055/2023	00088	Pregão	443004	PAPEL HIGIÊNICO		FARDO 64,00 UN	800	R\$59,93	SHAPER DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	781000 - COMANDO DO 1.DISTRITO NAVAL	03/10/2024

90004/2024	00047	Pregão	443004	PAPEL HIGIÊNICO	FARDO 64,00 UN	210	R\$59,96	KRIM CENTER PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA	130067 - SUPERINTENDENCIA FED DE AGRIC DO EST DE SP	14/10/2024
90023/2024	00033	Pregão	443004	PAPEL HIGIÊNICO	FARDO 64,00 UN	1.012	R\$59,98	NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ	985867 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ	22/05/2024
90004/2024	00001	Dispensa de Licitação	443004	PAPEL HIGIÊNICO	FARDO 64,00 UN	15	R\$60	RD PAPEIS & EPI LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180304 - ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE LINS	27/05/2024
90006/2024	00012	Pregão	443004	PAPEL HIGIÊNICO	FARDO 64,00 UN	20	R\$60	RD PAPEIS & EPI LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380214 - ESP-CTO.PROG.PENIT.SAO MIGUEL	18/06/2024
90015/2024	00002	Pregão	443004	PAPEL HIGIÊNICO	FARDO 64,00 UN	550	R\$60	OSWALDO DOS SANTOS FLORENCIO	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380241 - ESP-PENITENCIARIA FEMININA SANT ANA	13/09/2024
90021/2024	00002	Pregão	443004	PAPEL HIGIÊNICO	FARDO 64,00 UN	440	R\$60,48	LICIT7 DISTRIBUIDORA LTDA	ESP-PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	400102 - ESP-DEPTO.SUPR.ATIVIDADES COMPLEMENTARES	03/10/2024
90006/2024	00010	Dispensa de Licitação	443004	PAPEL HIGIÊNICO	FARDO 64,00 UN	25	R\$60,99	RCB SOLUCOES.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	COMANDO DA MARINHA	740031 - ESCOLA TÉCNICA DO ARSENAL DE MARINHA	20/06/2024
90016/2024	00046	Pregão	443004	PAPEL HIGIÊNICO	FARDO 64,00 UN	800	R\$61,45	FABIANO ALEXANDRE LTDA	PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES - PR	987913 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES - PR	01/08/2024
90007/2024	00038	Pregão	443004	PAPEL HIGIÊNICO	FARDO 64,00 UN	50	R\$61,50	BIOFLEXX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380223 - ESP-PENIT.TEN.PM JOSE ALFREDO C.BORIN-REGINOP	03/07/2024
90002/2024	00001	Pregão	443004	PAPEL HIGIÊNICO	FARDO 64,00 UN	160	R\$62	BIOFLEXX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380187 - ESP-CENTRO DE DETEN. PROVIS. DE GUARULHOS II	20/06/2024
00527/2023	00047	Pregão	443004	PAPEL HIGIÊNICO	FARDO 64,00 UN	405	R\$62,40	DAVOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - SC	453230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - SC	07/05/2024
00527/2023	00046	Pregão	443004	PAPEL HIGIÊNICO	FARDO 64,00 UN	13.077	R\$62,40	DAVOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - SC	453230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - SC	07/05/2024
99007/2024	00002	Dispensa de Licitação	443004	PAPEL HIGIÊNICO	FARDO 64,00 UN	30	R\$63	BIOFLEXX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ.FILHO-UNESP	102332 - ESP-UNESP-FACUL. CIEN. TECNOL EDUC-C.OURINHOS	30/04/2024
90014/2024	00090	Pregão	443004	PAPEL HIGIÊNICO	FARDO 64,00 UN	148	R\$63	PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120072 - SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO	19/08/2024

90007/2024	00001	Pregão	443004	PAPEL HIGIÊNICO		FARDO 64,00 UN	750	R\$65,14	NEUSA MACEDO DE MATOS	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180362 - ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTER-9 - CPI-9	31/07/2024
90009/2024	00005	Dispensa de Licitação	443004	PAPEL HIGIÊNICO		FARDO 64,00 UN	50	R\$65,75	NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA	CAMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PR	929582 - CAMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PR	05/09/2024
90075/2024	00009	Pregão	443004	PAPEL HIGIÊNICO		FARDO 64,00 UN	1.101	R\$65,95	INDAIAL PAPEL EMBALAGENS LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG	03/12/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 31,68

MEDIANA
R\$ 20,81

MENOR
R\$ 15,36

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra

EMBALAGEM 500,00 FL 461828

2024, 2025

Quantidade total de registros: 380

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90002/2024	00001	Pregão	461828	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO		EMBALAGEM 500,00 FL	5.000	R\$15,36	INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180361 - ESP-8.DEL.SECC.POLICIA JUDICIARIA DA CAPITAL	15/07/2024
90012/2024	00001	Pregão	461828	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO		EMBALAGEM 500,00 FL	10.000	R\$15,44	INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180185 - ESP-COMANDO DE POLICIAME.ÁREA METROPOLITANA 1	13/08/2024
90012/2024	00001	Pregão	461828	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO		EMBALAGEM 500,00 FL	8.400	R\$15,49	INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180271 - ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE CARAPICUIBA	17/10/2024
90013/2024	00004	Pregão	461828	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO		EMBALAGEM 500,00 FL	3.000	R\$15,59	INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180356 - ESP-3.DELEG.SECC.POLICIA JUDICIAR DA CAPITAL	11/10/2024
90005/2024	00001	Pregão	461828	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO		EMBALAGEM 500,00 FL	4.000	R\$15,60	INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180132 - ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE FRANCA	13/08/2024
90317/2024	00001	Pregão	461828	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO		EMBALAGEM 500,00 FL	6.000	R\$15,68	INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA	ESP-SECRETARIA DA SAUDE	090181 - ESP-INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA	30/12/2024
90317/2024	00002	Pregão	461828	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO		EMBALAGEM 500,00 FL	2.000	R\$15,68	INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA	ESP-SECRETARIA DA SAUDE	090181 - ESP-INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA	30/12/2024

90007/2024	00001	Pregão	461828	PAPÉL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	EMBALAGEM 500,00 FL	26.470	R\$15,83	INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	102119 - ESP-INSTITUTO OCEANOGRÁFICO - USP	05/12/2024
90087/2024	00003	Pregão	461828	PAPÉL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	EMBALAGEM 500,00 FL	25.700	R\$15,87	INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA	ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA	092601 - ESP-HOSP. CLIN FAC. MED. MARILIA - HC FAMEMA	23/01/2025
90182/2024	00001	Pregão	461828	PAPÉL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	EMBALAGEM 500,00 FL	2.700	R\$15,90	INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA	ESP-SECRETARIA DA SAUDE	090167 - ESP-HOSP. REG. DR.VIVALDO M.SIMÕES, OSASCO	30/12/2024
90010/2024	00002	Pregão	461828	PAPÉL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	EMBALAGEM 500,00 FL	5.705	R\$16,20	INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA	ESP-SECRETARIA DE MEIO AMB., INFRAEST. E LOG	260124 - ESP-COORD. DE ADMINIST, CONTRATOS E CONVENIO	18/10/2024
90002/2024	00001	Pregão	461828	PAPÉL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	EMBALAGEM 500,00 FL	15.289	R\$16,23	SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO	956520 - ESP-MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO	23/09/2024
90006/2024	00001	Pregão	461828	PAPÉL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	EMBALAGEM 500,00 FL	3.100	R\$16,75	INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA	ESP-SECRETARIA DA SAUDE	090177 - ESP-INSTITUTO ADOLFO LUTZ	12/07/2024
90002/2024	00001	Pregão	461828	PAPÉL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	EMBALAGEM 500,00 FL	3.600	R\$17,30	INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180189 - ESP-COM.POLIC.AREA METROP-5	06/06/2024
90002/2024	00001	Pregão	461828	PAPÉL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	EMBALAGEM 500,00 FL	3.600	R\$17,60	SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180189 - ESP-COM.POLIC.AREA METROP-5	06/06/2024
90001/2025	00001	Pregão	461828	PAPÉL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	EMBALAGEM 500,00 FL	3.750	R\$17,80	SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA	ESP-SECRETARIA DA SAUDE	090141 - ESP-HOSP. GUILHERME ALVARO, SANTOS	06/01/2025
90003/2024	00001	Pregão	461828	PAPÉL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	EMBALAGEM 500,00 FL	5.067	R\$18,01	SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180111 - ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE ARACATUBA	03/06/2024
90001/2024	00001	Dispensa de Licitação	461828	PAPÉL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	EMBALAGEM 500,00 FL	500	R\$18,27	SUNAB SERVICOS DIVERSOS LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380138 - ESP-PENIT. ASP LINDOLFO T. FILHO, MIRANDOPOLI	12/04/2024
00030/2023	00090	Pregão	461828	PAPÉL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	EMBALAGEM 500,00 FL	3.999	R\$18,29	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	COMANDO DA MARINHA	785810 - CENTRO DE INTEND.DA MARINHA EM RIO GRANDE	13/05/2024
90110/2024	00002	Pregão	461828	PAPÉL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	EMBALAGEM 500,00 FL	15.000	R\$18,30	SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA	ESP-CIA.DESENV.HABITAC.URB EST.S.P.-CDHU	253101 - ESP-CIA.DESENV. HABITACIONAL E URBANA SP-CDHU	04/11/2024
90086/2024	00001	Pregão	461828	PAPÉL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	EMBALAGEM 500,00 FL	28.920	R\$18,34	BP PAPEIS LTDA	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR	925532 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - PR	05/12/2024
90086/2024	00002	Pregão	461828	PAPÉL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	EMBALAGEM 500,00 FL	9.640	R\$18,34	BP PAPEIS LTDA	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR	925532 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - PR	05/12/2024

90017/2024	00001	Pregão	461828	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	EMBALAGEM 500,00 FL	20.000	R\$18,48	PRIMER SOLUCOES LTDA	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254463 - INSTITUTO OSWALDO CRUZ	25/04/2024
90009/2024	00001	Pregão	461828	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	EMBALAGEM 500,00 FL	1.800	R\$18,50	PRIMER SOLUCOES LTDA	ESP-EMP METROP.DE TRANS.URB.S.PAULO-EMTU	373401 - ESP-EMP. METROP.TRANSPORTES URBS DE SP. SA	20/09/2024
90045/2024	00001	Dispensa de Licitação	461828	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	EMBALAGEM 500,00 FL	440	R\$18,50	SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380156 - ESP-PENIT. ORLANDO BRANDO FILINTO	25/11/2024
00013/2023	00190	Pregão	461828	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	EMBALAGEM 500,00 FL	1.200	R\$18,50	DIOGO UTZIG HOELSCHER LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160428 - 2 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	22/05/2024
90114/2024	00002	Pregão	461828	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	EMBALAGEM 500,00 FL	18.273	R\$18,65	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL	988599 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS	28/05/2024
00030/2023	00136	Pregão	461828	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	EMBALAGEM 500,00 FL	1.332	R\$18,69	LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	COMANDO DA MARINHA	785810 - CENTRO DE INTEND.DA MARINHA EM RIO GRANDE	13/05/2024
00029/2023	00157	Pregão	461828	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	EMBALAGEM 500,00 FL	1.600	R\$18,69	DIOGO UTZIG HOELSCHER LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160433 - 19 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS	05/07/2024
90087/2024	00004	Pregão	461828	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	EMBALAGEM 500,00 FL	2.300	R\$18,80	RD PAPEIS & EPI LTDA	ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA	092601 - ESP-HOSP. CLIN FAC. MED. MARILIA - HC FAMEMA	23/01/2025
90114/2024	00003	Pregão	461828	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	EMBALAGEM 500,00 FL	4.147	R\$18,89	LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL	988599 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS	28/05/2024
90001/2024	00001	Dispensa de Licitação	461828	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	EMBALAGEM 500,00 FL	2.500	R\$18,90	RD PAPEIS & EPI LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180356 - ESP-3.DELEG.SECC.POLICIA JUDICIAR DA CAPITAL	10/04/2024
90001/2024	00022	Pregão	461828	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	EMBALAGEM 500,00 FL	600	R\$18,90	PRIMER SOLUCOES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	153061 - MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	03/12/2024
90001/2024	00021	Pregão	461828	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	EMBALAGEM 500,00 FL	5.400	R\$18,90	PRIMER SOLUCOES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	153061 - MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	03/12/2024
90009/2024	00001	Dispensa de Licitação	461828	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	EMBALAGEM 500,00 FL	250	R\$18,90	SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380267 - ESP-PENITENCIARIA FEMININA DE MOGI GUACU	29/11/2024
90011/2024	00001	Pregão	461828	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	EMBALAGEM 500,00 FL	560	R\$18,90	DV COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180341 - ESP-ESCOLA DE EDUCACAO FISICA - EEF	18/06/2024

90001/2024	00071	Pregão	461828	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	EMBALAGEM 500,00 FL	36.000	R\$18,90	PROCOMP PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160487 - CENTRO DE PREPARACAO OFICIAIS RESERVAS/SP	14/01/2025
00002/2023	00072	Pregão	461828	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	EMBALAGEM 500,00 FL	2.050	R\$18,90	DIOGO UTZIG HOELSCHER LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160436 - 22 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/RS	12/07/2024
90018/2024	00034	Pregão	461828	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	EMBALAGEM 500,00 FL	800	R\$18,94	RD PAPEIS & EPI LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380181 - ESP-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ADM.PENIT2	05/12/2024
90027/2024	00001	Pregão	461828	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	EMBALAGEM 500,00 FL	1.200	R\$18,94	PRIMER SOLUCOES LTDA	ESP-SECRETARIA DA SAUDE	090135 - ESP-DEPTO.REG.SAUDE DE TAUBATE - DRS-XVII	05/08/2024
90011/2024	00014	Dispensa de Licitação	461828	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	EMBALAGEM 500,00 FL	200	R\$18,95	RD PAPEIS & EPI LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380172 - ESP-CENTRO DE DETEN. PROV. DE CAMPINAS	11/10/2024
90001/2024	00010	Dispensa de Licitação	461828	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	EMBALAGEM 500,00 FL	250	R\$18,95	RD PAPEIS & EPI LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380158 - ESP-PENIT.CABO PM-MARC PIRES DA SILVA - ITAI	06/05/2024
90126/2024	00002	Pregão	461828	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	EMBALAGEM 500,00 FL	7.000	R\$18,95	CREATIVE LICITACOES LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	250057 - INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA	24/10/2024
90001/2024	00001	Pregão	461828	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	EMBALAGEM 500,00 FL	3.537	R\$18,98	RD PAPEIS & EPI LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180287 - ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE AMERICANA	17/07/2024
90013/2024	00001	Dispensa de Licitação	461828	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	EMBALAGEM 500,00 FL	560	R\$18,99	RD PAPEIS & EPI LTDA	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	102134 - ESP-INSTITUTO DE FÍSICA - USP	01/10/2024
90002/2024	00001	Dispensa de Licitação	461828	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	EMBALAGEM 500,00 FL	600	R\$19	RD PAPEIS & EPI LTDA	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	102138 - ESP-INSTITUTO DE PSICOLOGIA - USP	28/05/2024
90001/2024	00001	Dispensa de Licitação	461828	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	EMBALAGEM 500,00 FL	80	R\$19	RD PAPEIS & EPI LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380144 - ESP-PENIT.DR.JOSE A. CESAR SALGADO DE TREMEMB	30/04/2024
90003/2024	00001	Dispensa de Licitação	461828	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	EMBALAGEM 500,00 FL	328	R\$19	RD PAPEIS & EPI LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380123 - ESP-PENIT. P.PRUDENTE WELLINGTON R.SEGURA	16/04/2024
91091/2024	00001	Dispensa de Licitação	461828	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	EMBALAGEM 500,00 FL	300	R\$19	57.289.088 SARA BENAI DE JESUS E SILVA	COMANDO DA MARINHA	786100 - COMANDO DA FLOTILHA DE MATO GROSSO	16/10/2024
90007/2024	00002	Dispensa de Licitação	461828	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	EMBALAGEM 500,00 FL	100	R\$19	NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-DF	383505 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-DF	23/04/2024

Termo de Referência 15/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
15/2025	201201-ESP-FUND.SISTEMA ESTADUAL ANAL. DADOS-SEADE	WAGNER SILVESTRIN DE ANDRADE	30/05/2025 11:08 (v 4.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	2/2025	270.00000022/2025-92

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição material de estoque e almoxarifado, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõe este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	Papel Higiênico, Fibras Celulósicas;30mX10 cm; branco; picotado, gofrado, folha dupla	443004	FARDO 64 UNIDADES	121
2	Papel Sulfite/Apergaminhado/Ofício, Tamanho A4 297X210mm; gramatura 75 GM2, branco PH alcalino	461828	PCTE 500 FOLHAS	600

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.5. O contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os critérios previstos no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU vigente, naquilo que couber. A Contratada deverá adotar boas práticas de otimização de recursos com redução de desperdícios e menor poluição tais como:

4.1.1. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

4.1.2. Que as embalagens sejam constituídas, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.3. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes, substituindo substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

4.1.4. A empresa contratada e seus funcionários deverão seguir as políticas de sustentabilidade ambiental adotadas pelo órgão.

Da exigência de amostra

4.2. Serão exigidas amostras de todos os itens.

4.3. As amostras deverão ser entregues no endereço Av. Lineu Prestes,913 setor GEADM - Almojarifado , no prazo limite de 10 dias corridos, sendo que o fornecedor assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.4. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.8. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de (10) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

Garantia da contratação

4.9. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Outros requisitos da Contratação

4.10. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80%(oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.

4.11. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

4.12. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

4.13. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

4.14. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

4.15. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

4.16. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados da data do aceite do objeto em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Av. Lineu Prestes,913 setor GEADM – Almoxarifado , Cidade Universitária – USP-SP.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o contratante poderá convocar o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II);

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3(três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES /MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a

liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral, com entrega imediata

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal /Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.18. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.20. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Outras comprovações

8.21. Tratando-se de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.21.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.21.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.21.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.21.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.21.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.21.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.21.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 19.746,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 19.746,00 (dezenove mil, setecentos e quarenta e seis reais), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Papel Higiênico, Fibras Celulósicas;30mX10 cm; branco; picotado, gofrado, folha dupla	443004	FARDO 64 UNIDADES	121	60,00	7.260,00
2	Papel Sulfite/Apergaminhado/Ofício, Tamanho A4 297X210mm; gramatura 75 GM2, branco PH alcalino	461828	PCTE 500 FOLHAS	600	20,81	12.486,00
						19.746,00

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao (s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WAGNER SILVESTRIN DE ANDRADE

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 30/05/2025 às 11:08:47.